



# Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ nº 16.131.178/0001-75  
PRAÇA PRIMEIRO DE ABRIL, 150 - FONE: (0041) 3697-1200  
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 04/2024

### 1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Prefeito do Município de São Tomé, Ousado Cesar Ferreira Leite, RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no item 8º do art. 4º da LEGISLAÇÃO Nº 67, de 08/07/2021, em razão dos fatos narrados no item 1 do Edital nº 14.133, de 09/04/2021, conforme ETP e Edital de Licitação anexo ao processo.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgada e mantida a disposição pública no site eletrônico oficial do Município de São Tomé, no endereço eletrônico nº 2º do art. 4º da LEGISLAÇÃO Nº 67/2021.

1.3. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

### 2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão de escolha do fornecedor.

2.2. O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor no sistema Compravibrar. 4. Apresentação da Proposta

Dispensa Eletrônica Nº 04/2024, atendendo a todas as condições que envia valores inferiores a R\$ 500.000,00 (cinquenta mil R\$).

Item 17: é dispensável a licitação, para a contratação de prestação de serviços de limpeza para o dia 14.133, de 09/04/2021, em razão dos fatos narrados no item 1 do Edital nº 14.133, de 09/04/2021, conforme ETP e Edital de Licitação anexo ao processo.

Valor Total: 02. EMPRESA: EDSONEIR OLIVEIRA DA COSTA - CNPJ: 43.883.440/0001-35

Item 03: R\$ 1.000,00 (um mil e novecentos reais).

Valor Total: 02. Valor Total: 02. R\$ 1.000,00 (um mil e novecentos reais).

Item 03: R\$ 1.000,00 (um mil e novecentos reais).

2.4. Diante dos fatos e fatos, o Prefeito Municipal, RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma da LEGISLAÇÃO, com fundamento no item 8º do art. 4º da LEGISLAÇÃO Nº 67, de 08/07/2021, em razão dos fatos narrados no item 1 do Edital nº 14.133, de 09/04/2021, conforme ETP e Edital de Licitação anexo ao processo.

2.5. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.6. A presente dispensa de licitação é autorizada para a contratação de prestação de serviços de limpeza para o dia 14.133, de 09/04/2021, conforme ETP e Edital de Licitação anexo ao processo.

2.7. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.8. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.9. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.10. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.11. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.12. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.13. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.14. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

2.15. O presente ato é apresentado documentalmente para RATIFICAÇÃO pelo Prefeito Municipal, Ousado Cesar Ferreira Leite, para as finalidades contempladas no item 1º da Ordem Municipal nº 04/2024.

OUSADO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

[illegible]



# Preteitura Municipal de Japurá

Avenida Beirão, 365, Centro, CEP: 67225-000, Japurá, Pará.

Fone: (48) 3615-1377, Fax: (48) 3615-1300 – E-mail: pmj@japurapa.gov.br ou licitacoes@pmj@gmail.com

CNPJ: 17.888.348/0001-39

  

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024**

**LICITAÇÃO Nº 149/2023 - Concorrência Nº 8/2023**

**CONTRATADO:** MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 17.888.349/0001-39

**CONTRATADO:** CLAUDEINE SOARES DA ROCHA & CIA LTDA – CNPJ 05.326.878/0001-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS (DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL COM ESTEIO DE 1.620,50 METROS LOCALIZADO NO ARMAZEN DO LAVADOR EM JAPURÁ-PA CONFORME CONVÊNIO 069/2023 DO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.015.228,90(Um Milhão, Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/03/2024

  

**ADRIANA CRISTINA POLIZER**

**Prefeita Municipal**

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
*Roberto Valle Nicolson – Oficial*  
*Viviane Frango Nicolson – Oficial Substituta*  
*Suzanne Gurgel Nicolson – Substema*  
Rua Cristóvão Colombo, 261 – 17700-200, Fátima, Ribeirão Preto-SP, 14349-1349 – [registro1@toranet.com.br](mailto:registro1@toranet.com.br)  
**Comarca de Cianorte – Paraná**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO:**

Na qualidade de Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, seguindo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10712915309, firmado em 17/03/2024, em Ribeirão Preto-SP, registrado sob nº 04 na Matrícula nº 23.844 desta Comarca, referente ao imóvel constituído pela Data nº 29-R, subdivisão da data nº 29, da Quadra nº 10, situada no loteamento denominado Residencial Atlântico IV, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte/PR, INTIMO e FIDUCIÁRIO: JONISBERTO SERRANO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Bertogta, nº 72 - Cianorte-PR; 2) Rua Valdomiro Fabricio, nº 326, Conjunto Hilda Stevanato - Cianorte-PR, nos dias: 10/02/2024, 14/02/2024 e 26/02/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou no ITAU UNIBANCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação, sob pena de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora ITAÚ UNIBANCO S/A, Cianorte, 04 de Março de 2024.

*Roberto Valle Nicolson*  
*Viviane Frango Nicolson*  
*Oficial Substituta*  
*Pertaria 12/2001*

- Aplicação de recursos para COANORTE;
- Regularização da filiação do município de Terra Boa;
- Apresentação do Compra Direta Paraná;
- Apresentação GIGOV da Caixa Econômica Federal;
- Apresentação Secretário da Indústria e Comercio do Estado do Paraná;
- Demais temas a serem incluídos em pauta antes do início da Assembleia.

Atenciosamente.

Cianorte/Pr, 05 de março de 2024.

AMENORTE DIGITALMENTE  
**AGNALDO TREVISAN**

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://cnpj.gov.br/assinatura-digital>



---

**Agnaldo Trevisan**  
Presidente da AMENORTE

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO NOROESTE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**AMENORTE**